



PORTARIA N° 171/2025

ENCANTO/RN, 19 de agosto de 2025.

Exposição de Motivos

CONSIDERANDO, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município do Encanto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, que dentre essas atribuições está a de promover a apuração de possíveis irregularidades de que tenha notícia, no serviço público, nos termos do art. 154 da Lei n° 202/2000, o regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Encanto/RN;

CONSIDERANDO, que o VEREADOR ANTONIO VANEILSON DO REGO, esposo da servidora, FIRMINA JANUÁRIO DO REGO, trouxe ao conhecimento da Secretaria de Educação e do Município de Encanto, na sessão de vereadores, tratamento incompatível com o servidor público, por seus colegas;

CONSIDERANDO, que é dever do servidor público tratar com urbanidade as pessoas;

CONSIDERANDO, que a administração pública deve reger-se pelos Princípios da Legalidade, do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa;

CONSIDERANDO, ademais, os arts. 155 e 159 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, portanto, todo o exposto, **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1° - DETERMINAR a instauração de Sindicância para apurar fato trazido em sessão legislativa que configura ausência de cumprimento de dever funcional, tratar com urbanidade as pessoas ou qualquer outra tipificação que se enquadre ao caso.

Art. 2° - DESIGNAR a Sra. Niedja Maria Barbosa de Lima Silva, Professora, matrícula n° 160222-0, lotada na Secretaria de Educação do Município de Encanto; Antonia Kariny Maciane Fraça, auxiliar de serviços gerais, matrícula n° 162460-0,



lotada na Secretaria de Educação do Município de Encanto; e Ednalda Soares Pereira da Silva, Nutricionista, matrícula nº 162371-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Encanto, para, na Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal